



Município paulista ainda terá de pagar próteses de R\$ 200 mil a paciente

O presidente do Superior Tribunal de Justiça, ministro Ari Pargendler, não conheceu do pedido feito pelo município de Santo André (SP), para suspender liminar em Mandado de Segurança que determina o pagamento de próteses no valor de R\$ 200 mil a um paciente com artrite reumatóide. Pargendler afirmou que cabe ao Supremo Tribunal Federal analisar pedido de Suspensão de Segurança que trate, ao mesmo tempo, de matéria constitucional e infraconstitucional, como ele identificou no pedido.

Com essa argumentação, Pargendler esclareceu que a competência da presidência para examinar pedidos de suspensão tem nexo de subordinação com a competência do próprio STJ. Isto é, o fundamento do pedido de suspensão deve envolver questão federal de natureza infraconstitucional. Na defesa do município, porém, o ministro identificou fundamento constitucional.

O embate jurídico teve início quando o morador de Santo André entrou com Mandado de Segurança para ter garantido o direito a tratamento de saúde. Ele apresentou relatórios médicos que orientavam para a imediata adoção dos tratamentos cirúrgico, farmacêutico e de internação domiciliar.

A juíza de primeiro grau concedeu liminar para que, em dez dias, o município realizasse cirurgia para colocação de duas próteses e, no prazo de três dias a contar da apresentação de cada receita, fossem fornecidos os medicamentos prescritos. Determinou também a manutenção do programa de internação domiciliar. Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 500.

O município recorreu da decisão, primeiro ao Tribunal de Justiça de São Paulo e, posteriormente, ao STJ, alegando que a liminar traz risco de lesão à ordem, economia e saúde públicas. A defesa diz que o pagamento das próteses, que somariam R\$ 200 mil, ultrapassa as possibilidades orçamentárias do município e que, caso cumpra a ordem judicial, terá de deixar de aplicar recursos em áreas fundamentais dos serviços de saúde pública destinados ao atendimento de milhares de pessoas. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

[Suspensão de Segurança 2.545](#)

Date Created

03/01/2012